
EDITAL nº 02/2020 DO PROJETO DE EXTENSÃO ENXURRADA DE BITS PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

1. INTRODUÇÃO

Art. 1º. O projeto de extensão Enxurrada de Bits foi criado por meio do edital de popularização da ciência da Fapemig, sob número APQ-03809-15, de 2015. É mantido por alunos bolsistas e voluntários dos cursos técnicos e de graduação do CEFET-MG e oferta aulas e oficinas de programação web, robótica e informática básica para alunos e professores de escolas da rede pública. A coordenação é de cargo do Prof. Sandro Renato Dias (Doutor em Bioinformática pela UFMG), do Departamento de Computação, do campus II do CEFET-MG, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. As aulas ocorrem no campus II do CEFET-MG nos períodos matutino e vespertino e são ministradas pelos alunos que compõem o projeto. Os cursos são destinados a pessoas residentes na região metropolitana de Belo Horizonte.

Parágrafo único. Devido à pandemia, as aulas do segundo semestre de 2020 serão ministradas de forma online por meio de uma plataforma, retirando, em caráter especial, devido à pandemia da COVID-19, a

afirmação do parágrafo anterior de que as “aulas ocorrem no Campus II do CEFET-MG.

Art. 3º. O CEFET-MG não possui relação direta com o projeto Enxurrada de Bits além do local e dos seus membros, portanto, todo e qualquer contato deve ser feito pelo e-mail ou pelas redes sociais do Enxurrada de Bits.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Estão aptos a participar do projeto:

§1º. Alunos de escolas públicas;

§2º. Alunos com bolsa integral de escolas particulares;

§3º. Professores de escolas públicas municipais, estaduais ou federais.

Art. 5º. Não podem participar do projeto:

§1º. Alunos e professores de escolas particulares.

§2º. Alunos com bolsa parcial em escola particular.

§3º. Candidatos com idade menor que 8 anos.

§4º. Candidatos que já fizeram o curso pretendido anteriormente.

3. TÓPICO ESPECIAL: REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º. Por conta da pandemia da COVID-19, foi adicionado um requisito extra para que o aluno seja matriculado nos cursos do Enxurrada de Bits.

§1º. É necessário possuir um computador com conexão à internet banda larga com velocidade de no mínimo 5 Mbps.

§2º. As aulas e as avaliações serão feitas de forma remota, nos mesmos horários das aulas, sem o direito de reposição de aula, salvo situações emergenciais.

§3º. A plataforma das aulas online será escolhida pelo instrutor da turma.

4. VAGAS

Art. 7º. O Enxurrada de Bits oferece cursos de programação web, robótica e informática básica. As aulas são ministradas no campus II do CEFET-MG. As vagas disponíveis para este semestre são:

Parágrafo único. Devido à pandemia, as aulas do segundo semestre de 2020 serão ministradas de forma online por meio de uma plataforma, retirando, em caráter especial, devido à pandemia da COVID-19, a afirmação do parágrafo anterior das aulas serem ministradas no CEFET.

Curso	Vagas	Ementa
Robótica (10 a 17 anos)	15 (quinze) vagas para fundamental; 30 (trinta) vagas para médio.	http://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2020/01/EMENTA-ROB.docx.pdf
Informática básica (8 a 17 anos)	35 (trinta e cinco) vagas para fundamental; 15 (quinze) vagas médio.	http://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2020/01/EMENTA-PROG.docx.pdf
Programação Web (10 a 17 anos)	40 (quarenta) vagas fundamental; 60 (sessenta) vagas médio.	http://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2020/01/EMENTA-INFBAS.docx.pdf
Robótica para professores.	15 (quinze) vagas.	http://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2020/01/EMENTA-ROBProf.docx.pdf
Programação Web para professores.	20 (vinte) vagas.	http://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2020/01/EMENTA-PROGProf.docx.pdf
Informática Básica para professores.	20 (vinte) vagas.	http://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2020/01/EMENTA-INFBAS.docx.pdf
TOTAL	250 vagas	

5. PROCESSO SELETIVO

Art. 8º. O processo seletivo para os cursos do Enxurrada de Bits é feito totalmente pela internet, desde a inscrição até a matrícula, por meio de e-mail e site.

§1º. Os interessados em fazer os cursos ofertados pelo Enxurrada de Bits devem inscrever-se no site no período de **15 (quinze) de agosto de 2020** até o dia **02 (dois) de agosto de 2020** às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

§2º. Caso o aluno tenha feito mais de uma inscrição, será considerada a última.

Art. 9º. Os alunos serão selecionados por meio de um sorteio.

§1º. Um dia anterior à primeira chamada, será disponibilizada, na internet, uma lista com números correspondentes aos candidatos aptos a entrar no curso, conforme o **Art. 4º e 5º** deste edital.

§2º. Nos dias de divulgação de nova chamada, será disponibilizado, na rede, os números sorteados, e, logo depois, os nomes dos candidatos sorteados correspondentes.

Art. 10º. Os alunos sorteados serão chamados para se matricularem nos cursos para os quais foram sorteados.

Parágrafo único. As confirmações de participação serão enviadas por e-mail com remetente enxurradadebits@gmail.com.

Art. 11º. Caso o aluno perca a data da chamada por quaisquer motivos, ele será automaticamente eliminado do processo.

6. DATAS

Art. 12º. Este edital seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	As inscrições estarão abertas do dia 15/07 até o dia 02/08 e devem ser feitas pelo site do Enxurrada de Bits
Divulgação dos resultados	O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 04/08
Primeira chamada	A primeira chamada será feita no dia 04/08 e ficará aberta até o dia 07/08.
Segunda chamada	A segunda chamada será feita no dia 08/08 e ficará aberta até o dia 11/08.
Terceira chamada	A terceira chamada será feita no dia 12/08 e ficará aberta até o dia 14/08.
Início das aulas	As aulas terão início no dia 15/08.

Art. 13º. As datas deste edital podem ser modificadas sem aviso prévio, fique atento ao e-mail e ao site.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14º. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no primeiro dia de cada chamada no site do Enxurrada de Bits.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 15º. Para que o aluno seja devidamente matriculado, no período de sua chamada, os seguintes documentos são obrigatórios e devem ser enviados.

§1º. Termo de compromisso.

§2º. Termo de autorização.

§3º. Declaração de vínculo escolar emitida pela escola na qual o inscrito estuda.

§4º. Devido à pandemia, a declaração de vínculo deixa de ser um documento obrigatório e será substituído por qualquer documento que comprove o vínculo com a escola, como circulares escolares datadas de 2020, carteira de identificação escolar, comprovante de matrícula do ano de 2019, etc. O documento obrigatoriamente tem que ter o nome do candidato.

Art. 16º. Na ausência de qualquer um destes documentos, o inscrito perderá a vaga.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

Art. 17º. As aulas serão ministradas no campus II do CEFET-MG, localizado na avenida Amazonas, 7675, no bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte.

Parágrafo único. Devido à pandemia, as aulas do segundo semestre de 2020 serão ministradas de forma online por meio de uma plataforma, retirando, em caráter especial, devido à pandemia da COVID-19, a afirmação do artigo anterior.